

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, **nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXXXXXXX e órgão expedidor XXX/XX, residente e domiciliado(a) na (endereço completo: rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP XXXXX-XXX)**, doravante denominado(a) de **LICENCIANTE**, e, de outro lado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), CGC/MF 95.591.764/0001-05**, criada pela Lei n. 3.834- C, de 14 de dezembro de 1960, simplesmente denominada de **LICENCIADA**, neste ato representada pelo Reitor da **IES, Luciano Schuch, brasileiro, professor de ensino superior, casado, CPF 677.828.250-91, RG 4044034231 – SSP/RS, residente e domiciliado na Alameda Timbaúva, nº 347, lote 10, Cerrito, CEP 97095-610, Santa Maria-RS**, nomeado pelo Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 2021, seção 2, página 1.

Considerando:

A Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e

A Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber;

por esta e na melhor forma de direito, que voluntariamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

1.1. Aludido instrumento, sob a égide da Lei 9.610 de 19/02/1998 e CF/88, possui por objeto a licença gratuita de utilização total e não exclusiva da OBRA caracterizada por material didático, intitulada **“nome da obra”**, a seguir designada “OBRA”.

1.2. O **LICENCIANTE** reserva-se o direito de propriedade da OBRA, podendo utilizar, fruir e dispor, sob qualquer forma, mesmo na vigência deste contrato, preservando sempre a licença ora outorgada.

1.3. A licença, objeto deste contrato, abrange a publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição para circulação nacional ou estrangeira, comunicação ao público, reprodução, divulgação, produção de mídia e audiovisual, inserção em coletânea e base de dados e inclusão da OBRA em biblioteca virtual, por qualquer meio técnico existente, desde que destinada ao atendimento dos fins e objetivos gerais do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

1.4. A licença autoriza um número indeterminado de publicações, edições e exemplares da OBRA, bem como o acesso à mesma por indeterminadas vezes quando disponibilizada na internet, durante o prazo de vigência deste instrumento.

1.5. A presente licença, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, é outorgada em caráter irrevogável e irretratável.

1.6. O **LICENCIANTE** autoriza, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto da OBRA pela Universidade Federal de Santa Maria ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, na modalidade “CC-BY-NC-SA”, a qual requer sempre sejam atribuídos os créditos apropriados, além de permitir que outros copiem e redistribuam em qualquer suporte ou formato, bem como remixem,

transformem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais e que licenciem as novas criações sob a mesma licença que o original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A presente licença é outorgada pelo prazo de (05) cinco anos da data deste instrumento, podendo ser renovado de comum acordo entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A presente licença é gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.2. São obrigações do **LICENCIANTE**: (I) respeitar as cláusulas deste instrumento; (II) informar nas publicações da OBRA e a terceiros, nos casos de fruição ou disposição, que a mesma é objeto de licença para utilização no Sistema Universidade Aberta do Brasil; (III) Informar a **LICENCIADA** no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.3. São obrigações da **LICENCIADA**: (I) respeitar as cláusulas deste Termo; (II) observar e respeitar os direitos morais do **Autor-LICENCIANTE**, mencionando os nomes dos mesmos quando da utilização da OBRA; (III) assegurar a integridade da OBRA.

4.4. A **LICENCIADA** velará para que os conteúdos disponibilizados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil aos Professores e demais integrantes do seu quadro técnico dos Cursos a Distância sejam usados apenas para gestão pessoal e no âmbito interno dos Cursos, com reprodução e distribuição aos alunos limitada a fins pedagógicos, sem intuito de lucro e com citação da fonte, no caso de trabalhos acadêmicos ou profissionais.

4.5. A **LICENCIADA**, desde já, outorga à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a título gratuito, os poderes “ad judicium” e “extra judicium”, para o fim especial de disponibilização do material didático-pedagógico no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

4.6. Antes do estabelecido na cláusula anterior, caberá à **LICENCIADA** promover previamente análise técnica, gestões de segurança e controle de qualidade sobre o conteúdo didático-pedagógico das Obras objeto de outorga à CAPES, a fim de ensejar a posterior disponibilização do material no Sistema Universidade Aberta do Brasil.

4.7. Fica preestabelecido que, após a observância das cláusulas anteriores, a disponibilização de conteúdos didático-pedagógicos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, pela **LICENCIADA**, será realizada diretamente pelos Coordenadores UAB, Coordenadores Adjuntos ou Coordenadores dos Cursos a Distância, sendo que a aludida cláusula servirá como Termo de Permissão e/ou Delegação de Poderes, outorgada pelo Representante Legal da LICENCIADA aos mesmos, pelo prazo deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIA E TITULARIDADE

5.1. O **LICENCIANTE** declara que é o único autor e o titular dos direitos autorais e que a OBRA é original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. O **LICENCIANTE** assume ampla e total responsabilidade quanto à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. O **LICENCIANTE** responsabiliza-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência da utilização da OBRA pela **LICENCIADA**.

6.3. O **LICENCIANTE** e a **LICENCIADA** eximem a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES de quaisquer responsabilidades atinentes ao uso, conteúdos e consequente disponibilização dos materiais no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7.1. A **LICENCIADA** poderá averbar a presente licença à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou registrá-la em Cartório de Títulos e Documentos.

7.2. Para o exercício da faculdade prevista nesta cláusula, o **LICENCIANTE** outorga à **LICENCIADA**, os poderes “ad judicium” e “extra judicium”, especiais para o registro da OBRA em nome dos autores.

7.3. A **LICENCIADA** assume o compromisso de encaminhar, via **UAB/CTE/UFSM, CNPJ 95591764/0001-05**, o registro junto à Câmara Brasileira do Livro para obtenção do ISBN para cada material didático-pedagógico.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento será publicado por extrato no órgão oficial de imprensa do local da sede da **LICENCIADA**, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, RESILIÇÃO, RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO/DISTRATO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou rescindido por qualquer delas, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, bem como, unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 120 dias, respeitadas as obrigações assumidas e saldados os compromissos financeiros entre as partes, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução.

9.2. No caso de denúncia, rescisão ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Contrato, no qual serão definidas e atribuídas as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e pendências, inclusive no que se refere aos direitos autorais ou de propriedade, dos trabalhos e metodologia, e à divulgação de informações colocadas à disposição das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da seção judiciária da Justiça Federal de Santa Maria para dirimir litígios ou dúvidas oriundas do descumprimento deste contrato não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento **LICENCIANTE** e **LICENCIADA**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Maria, XX de X de XXXX.

Nome completo - LICENCIANTE
CPF XXX.XXX.XXX-XX

Luciano Schuch
CPF 677.828.250-91
REITOR UFSM - LICENCIADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: Liziany Müller Medeiros
CPF: 000.863.030-58

2ª) _____
Nome: Lucas Custódio Jovasque
CPF: 021.794.330-69